



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1335 / 2024 :: SEGUNDA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 199/2024/DIÁRIAS.....	1
PORTARIA Nº 200/2024 - DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 201/2024 - DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 202/2024 - DIÁRIAS	2
EDITAL Nº 001.....	3

PORTARIA Nº 199/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Prefeito: Geraldo Evandro Braga de Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: *****.477.603-****, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-MA com a finalidade de visitas institucionais em Secretarias do Estado em busca de recursos no período 03 e 04 de dezembro de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE DEZEMBRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 200/2024 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Conselheiro Tutelar: Demes Allysson Moraes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4e681d09870e949cdf83a435cdf330c056501911
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Conselheiro Tutelar, **Demes Allyson Moraes** vinculado à Secretaria Municipal de Assistente Social, portador do CPF: ***.898.653-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Marabá-PA com a finalidade levar adolescente I.C.S. para a casa de sua responsável em 03 de dezembro de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE DEZEMBRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 201/2024 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Conselheiro Tutelar: Elza Ribeiro da Silva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Conselheiro Tutelar, **Elza**

Ribeiro da Silva vinculado à Secretaria Municipal de Assistente Social, portador do CPF: ***.343.873-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Marabá-PA com a finalidade levar adolescente I.C.S. para a casa de sua responsável em 03 de dezembro de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE DEZEMBRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 202/2024 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Motorista: Almir da Silva Queiroz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Motorista, **Almir da Silva Queiroz**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, portador do CPF: ***.560.783-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Marabá-PA com a finalidade levar adolescente I.C.S. para a casa de sua responsável em 03 de dezembro de 2024.



§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE DEZEMBRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

EDITAL Nº 001

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 047 de 17 de março de 2020.

Considerando o Edital nº 001/2023 do Processo de Escolha do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares Titulares; conforme previsão legal da Lei Federal 8.069/90 – ECA;

Considerando o requerimento do servidor Felipe Paulo de Moura apresentando pedido de exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar (renúncia);

Considerando a vacância do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª suplente Ellem Silva Sousa para suprir a necessidade do cargo de Conselheiro Tutelar na função titular.

Parágrafo único. A suplente deverá se apresentar na sede da Casa dos Conselhos situada na Rua Santa Tereza, nº 354, Centro de Governador Edison Lobão – MA, no horário das 08h às 13h no prazo de 48h após publicação deste edital para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Termo de Posse;
- b) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- c) Cópia da Cédula de Identidade
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

Art. 2º Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, a candidata deverá assumir suas funções de Conselheira Tutelar Titular no Conselho Tutelar de Governador Edison Lobão - MA;

Art. 3º Caso a suplente decline da função ora convocada, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência no prazo de 48h após publicação deste Edital.

Art. 4º Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Governador Edison Lobão – MA

Art. 6º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Governador Edison Lobão, 02 de dezembro de 2024





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4e681d09870e949cdf83a435cdf330c056501911
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

